



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 646/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre nova redação na Lei Municipal nº 195/1996 sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR”, e dá outras providências correlatas”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, em **5ª Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2025**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ART 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 195 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART 2º - O **CMDR, CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, será constituído por conselheiros que formarão a plenária nos seguintes termos:

I – O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** contará com **um presidente um vice presidente**.

II – O Presidente e o vice presidente deverão ser eleitos por maioria simples dentre os membros do conselho, para um **mandato de (2) dois anos** facultada a recondução.

III – O secretário executivo deverá ser representado por um funcionário efetivo da casa da agricultura.

IV – **Sete a treze conselheiros** designados por ato do prefeito municipal.

Parágrafo 1º - A escolha dos conselheiros deverá recair sobre pessoas capacitadas para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo 2º - Os membros do conselho terão **mandato de (2) dois anos**, permitida a recondução.

Parágrafo 3º - O exercício das funções de membro do conselho será gratuito e considerado como serviço de relevante interesse público, sendo tanto de caráter consultivo e deliberativo.

Parágrafo 4º - A comissão do **CMDR** deverá ser em número ímpar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - As despesas com execução da presente lei correram pelas verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Ribeira, 11 de abril de 2025.


Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal


Esta Lei foi publicada no site e em
Livro proprio desta Prefeitura.
Ribeira, 11 de abril de 2025